COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fls 433
Rubrica

APROVEITE AS TAXAS DE FINANCIAMENTO BANCÁRIO REDUZIDAS

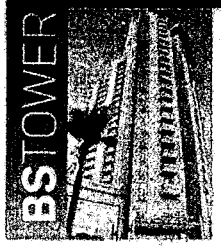

Parcela a partir de:
R$ 2.570
Valor referente à simulação de financiamento bancário

Agende sua visita
(85) 99242-9310

ALDEOTA R. Gonçalves Lêdo, 777

DSPAR

LER é ter o mundo nas mãos.
Ari
advance

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapajé - Abertura de Prazo para Contrarrazões - Fase de Habilitação - Concorrência Pública Nº 2020.07.31.1 - CP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapajé torna público o recebimento de recursos referente resultado do julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública Nº 2020.07.31.1 - CP. Portanto fica aberto o prazo para contrarrazões. Os recursos se encontram na íntegra no Portal do TCE-CE link: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/162488/licit/122342 e na sede da Comissão Permanente de Licitação de Itapajé-CE. Maiores informações com a CPL. **Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo.Neto – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Aviso de Tomada de Preços Nº 14/2020-SEINFRA. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 15 de Outubro de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas – Cruz-Ce., a documentação de habilitação e propostas de preços para a Tomada de Preços nº 14/2020-SEINFRA – Serviços de recuperação de Estradas Vicinais nas localidades de Lagoa Salgada, Ilhargas, Belém, Massaranduba, Cajueirinho II, Frei Jorge, Lagoa Velha, Cajueirinho I e Caiçara. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, de segunda à sexta-feira e nos sites: https://oficial.cruz.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Cruz, 28 de Setembro de 2020. José Ednaldo Alves de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Palhano - Extrato do Contrato Nº 2020.04.13-001. Contratante: Município de Palhano – Câmara Municipal, localizada à Rua Possidônio Barreto, 315, Centro, Palhano – CE, CEP: 62.910-000, CNPJ sob o nº 00.674.446/0001-00. Contratada: F2 Contabilidade e Assessoria Administrativa Limitada-ME, inscrita no CNPJ nº 33.764.589/0001-53. Objeto: Contratação de serviços de consultoria técnica especializada na área de controle interno, bem como sistema informatizado para o setor de almoxarifado e patrimônio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palhano/Ce. Conforme termo de referência. Valor Global: R$ 25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 09 (nove) meses. Dotação: 01.01.01.031.0001.2.001 e Elemento de despesa 3.3.90.39.00. Fundamentação Legal: Tomada de Preços Nº 2020.03.20.01-TP, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Signatários: Marcos Barreto da Silva – Presidente e Francisco Mateus Cavalcante de Lima. **Palhano-CE, 29 de setembro de 2020. Marcos Barreto da Silva - Presidente da Câmara.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 2020.09.10.001P. O Município de São Gonçalo do Amarante, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 10:00 horas do dia 13 de Outubro de 2020, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, para aquisição de medicamentos necessários para profilaxia do Covid-19, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante-CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Ivete Alcântara, Nº 120, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **São Gonçalo do Amarante - CE, 28 de Setembro de 2020. Erochânia Acácio Pinho Lopes - Pregoeiro(a).**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Bela Cruz – Resultado de Julgamento de Recurso e Comunicado da Data de Abertura dos Envelopes "B" – Proposta de Preços. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Tomada de Preços nº 013/2020-SIE cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de topografia no âmbito do Município de Bela Cruz, Ceará que o recurso interposto pela licitante Certare Engenharia e Consultoria LTDA inscrita no CNPJ nº 14.582.607/0001-31 com vistas a reconsiderar a decisão que declarou Habilitada a empresa EFB Empreiteira Fontoura Bastos LTDA foi julgado improcedente pela Comissão, e a nível hierárquico pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, conforme informações contidas no processo. Pelo exposto, fica designado o próximo dia 05 de outubro de 2020, às 11 horas, a realização da sessão pública de abertura dos envelopes "B" – Proposta de Preços.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação. A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2020-SEAG/SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para as Secretarias Municipais, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 14 de outubro de 2020, às 08:00h, a abertura e classificação das propostas será às 08:10h, a disputa de lances será a partir das 14:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.bbmnet.com.br, licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosa.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, 396, Centro. **Viçosa do Ceará/Ce, em 25 de setembro de 2020.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia - Resultado de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2020.09.01.001. O Município de Caucaia/CE, através da Comissão de Licitações, comunica ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento dos Documentos de Habilitação, referente à Tomada de Preços Nº 2020.09.01.001; Empresas habilitadas: ARN Engenharia EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.477.070/0001-51; Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.611.868/0001-28; Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.551.378/0001-01; e P2 Engenharia e Construção Civil LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.162.341/0001-87; Empresa inabilitada: Construtora Suassuna & Martins - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.441.765/0001-99, pelos motivos expostos no Termo de Julgamento de Habilitação, disponível no endereço eletrônico: https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Notifica as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis ao interessado para vistas junto a CPLP. **Caucaia/CE, 28 de setembro de 2020. Ana Paula Lima Marques - Presidente e Pregoeira da CPLP/PMCaucaia-CE - Portaria nº 019/2019.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 056/2020/PP. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 05 de outubro de 2020, às 08:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 056/2020/PP, com o seguinte objeto: Registro de Preços para uma futura contratação para o fornecimento de gêneros da alimentação para fins de enfrentamento da pandemia Covid-19, atendendo as necessidades dos pacientes vítima do Coronavírus (Covid-19), de acordo com a Lei Nº 13.979/2020, obedecendo o prazo legal de publicação, conforme o Art. 4º-G da referida Lei, nos termos e condições constantes no presente Edital e seus Anexos. Justificativa: Faz-se necessário para prover a alimentação dos pacientes vítimas do Coronavírus (Covid-19) e enfrentamento a pandemia. A Ata de Registro de Preços tem validade de 6 meses e estima-se no valor de R$ 935.700,57. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-2101.1492, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do TCE https://www.tce.ce.gov.br/. **Anne Everline de Oliveira Almeida – Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 057/2020/PP. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 06 de outubro de 2020, às 10:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 057/2020/PP, com o seguinte objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pandemia (Covid-19), sob o regime de aquisição futura e entrega parcelada, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I que integra o presente edital. Justificativa: Faz-se necessário para proporcionar às famílias carentes maior prevenção à doença através de melhores condições de alimentação. A Ata de Registro de Preços tem validade de 6 meses e estima-se no valor de R$ 786.993,67. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-2101.1492, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do TCE https://www.tce.ce.gov.br/. **Anne Everline de Oliveira Almeida – Pregoeira.**

a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas nos Capítulos VII e VIII deste Estatuto, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável. **CAPÍTULO IX - DISSOLUCÃO E LIQUIDAÇÃO - Artigo 50** – A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei. **Parágrafo Primeiro** – Em caso de liquidação ou dissolução da Companhia, compete à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, observadas as formalidades legais. **Parágrafo Segundo** – Em caso de liquidação, os haveres da Companhia serão empregados na liquidação do passivo e o ativo remanescente, se houver, será rateado entre os acionistas de acordo com a participação de cada um deles no capital social, na data da liquidação. **CAPÍTULO X - ARBITRAGEM - Artigo 51** – A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal e, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Lei das S.A., neste Estatuto, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado. **CAPÍTULO XI - DISPOSICÕES FINAIS - Art. 52** – A Companhia deverá observar todas e quaisquer disposições previstas nos acordos de acionistas arquivados em sua sede. **Parágrafo Primeiro** - A Companhia não deve registrar, consentir ou ratificar qualquer voto ou aprovação dos acionistas, dos conselheiros de administração ou de qualquer diretor, ou realizar ou deixar de realizar qualquer ato que viole ou que seja incompatível com as disposições de tais acordos de acionistas ou que, de qualquer forma, possa prejudicar os direitos dos acionistas sob tais acordos. **Parágrafo Segundo** - Os signatários de acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia devem indicar, no momento do arquivamento, representante para comunicar-se com a Companhia, para prestar ou receber informações, nos termos do § 10 do Art. 118 da Lei das S/A. **Artigo 53** – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A., observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado. **Artigo 54** - A eficácia das disposições constantes no Artigo 1º, Parágrafo único; Artigo 17, item "xii" e Parágrafo Único; Artigo 18, Parágrafos Primeiro e Segundo; Artigo 20, Parágrafos Primeiro e Segundo; Artigo 25, item "xxv"; Capítulo IV, Seção III; Artigo 40; Capítulo VII; Artigo 51 e Artigo 53 está subordinada, suspensivamente, ao início da negociação das ações ordinárias da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3. **Anexo II - CARTAS DE RENÚNCIA – Membros do Conselho de Administração. AERIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.** CNPJ nº 12.528.708/0001-07 - NIRE 23.300.030.125 - **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2020** - Campinas/SP, 18h do dia 19 de agosto de 2020. À **AERIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.** Rodovia CE-155, km. 2 – Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP) - Cidade de Caucaia, Estado do Ceará. At.: Ilmo. Sr. Alexandre Funari Negrão **Presidente do Conselho de Administração. Ref.: Renúncia ao cargo de Membro do Conselho de Administração** - Prezado Senhor, **Alexandre Sarnes Negrão**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Tibúrcio Cavalcante, 398, apto. 2400, Bairro Meireles, CEP 60125-100, portador da Carteira de Identidade RG n.º 35.461.487-3, expedido pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 323.567.238-97 ("Alexandre"), vem pela presente, nos termos do artigo 151 da Lei n.º 6.404, de 5 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), apresentar, em caráter incondicional, irrevogável e irretratável, **renúncia** ao cargo de Membro do Conselho de Administração da **AERIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Caucaia, Estado do Ceará, na Rodovia CE-155, km. 2 – Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP), CEP 61642-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.528.708/0001-07, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.300.030.125 ("Companhia"), para o qual foi eleito pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 13 de fevereiro de 2020. A renúncia ora comunicada produzirá efeitos a partir da presente data. Desse modo, **Alexandre** requer que a Companhia pratique todas e quaisquer medidas aplicáveis, a fim de efetivar a renúncia ao cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia perante terceiros, incluindo, sem limitação, seu arquivamento no Registro Público de Empresas, nos termos do art. 151 da Lei das S.A, bem como a atualização da renúncia de **Alexandre** perante quaisquer outros órgãos e autoridades, públicos e privados, aplicáveis. Sendo o que se tinha para o momento, reiteram-se os votos de elevada estima e consideração. Atenciosamente, **ALEXANDRE SARNES NEGRÃO**. *** Ceará, 19 de agosto de 2020. À **AERIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.** Rodovia CE-155, km. 2 – Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP) Cidade de Caucaia, Estado do Ceará. At.: Ilmo. Sr. Alexandre Funari Negrão **Presidente do Conselho de Administração. Ref.: Renúncia ao cargo de Membro do Conselho de Administração** - Prezado Senhor, **Daniel Henrique da Costa Mello**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Marcos Macedo, 1460, apto. 502, Torre A, Bairro Aldeota, CEP 60150-190, portador da Carteira de Identidade RG n.º 34.766.460, expedido pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 303.633.878-03 ("Daniel"), vem pela presente, nos termos do artigo 151 da Lei n.º 6.404, de 5 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), apresentar, em caráter incondicional, irrevogável e irretratável, **renúncia** ao cargo de Membro do Conselho de Administração da **AERIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Caucaia, Estado do Ceará, na Rodovia CE-155, km. 2 – Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP), CEP 61642-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.528.708/0001-07, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.300.030.125 ("Companhia"), para o qual foi eleito pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 13 de fevereiro de 2020. A renúncia ora comunicada produzirá efeitos a partir da presente data. Desse modo, **Daniel** requer que a Companhia pratique todas e quaisquer medidas aplicáveis, a fim de efetivar a renúncia ao cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia perante terceiros, incluindo, sem limitação, seu arquivamento no Registro Público de Empresas, nos termos do art. 151 da Lei das S.A, bem como a atualização da renúncia de **Daniel perante quaisquer outros órgãos e autoridades, públicos e privados, aplicáveis. Sendo o que se tinha para o momento, reiteram-se os votos de elevada estima e consideração. Atenciosamente, DANIEL HENRIQUE DAS COSTA MELLO. Atenciosamente, DANIEL HENRIQUE DAS COSTA MELLO. Assinam digitalmente o presente ato, nos termos da lei e da IN/DREI n. 81, 2020: Alexandre Funari Negrão; Alexandre Sarnes Negrão; Daniel Henrique da Costa Mello; Luiz Henrique Del Cistia Thonon. Ata arquivada na JUCEC sob nº 5465314 por despacho da Dra. Lenira Cardoso de A Seraine em 17.09.2020.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Bela Cruz – Resultado de Julgamento de Recurso e Comunicado da Data de Abertura dos Envelopes "B" – Proposta de Preços. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Tomada de Preços nº 013/2020-SIE cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de topografia no âmbito do Município de Bela Cruz, Ceará que o recurso interposto pela licitante Certare Engenharia e Consultoria LTDA inscrita no CNPJ nº 14.582.607/0001-31 com vistas a reconsiderar a decisão que declarou Habilitada a empresa EFB Empreiteira Fontoura Bastos LTDA foi julgado Improcedente pela Comissão, e a nível hierárquico pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, conforme informações contidas no processo. Pelo exposto, fica designado o próximo dia 05 de outubro de 2020, às 11 horas, a realização da sessão pública de abertura dos envelopes "B" – Proposta de Preços.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Pregoeiro Substituto desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE2020/041STCS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, *que tem como objeto:* ***Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de lâmpadas, luminárias, braços, postes e demais acessórios para a manutenção e melhoria do parque de iluminação pública do município de Quixadá, de responsabilidade da Secretaria de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos do município de Quixadá.*** O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico http://www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.ce.gov.br. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 09h00min do dia 13/10/2020. Abertura das Propostas: 13/10/2020 às 09h15min. Início da Disputa de Lances às 11:00 horas do dia 13/10/2020 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico e-mail: licitacao@quixada.ce.gov.br. João Paulo Gonsalves Damaceno - Pregoeiro Substituto de Quixadá. Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 28 de setembro de 2020.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.008/2020 – PP. O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA, Através de sua Comissão Especial de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 01.008/2020 - PP**, sessão pública marcada para o dia 07 de Outubro de 2020, às 14:30hs, cujo objeto **é a Contratação de Empresa especializada para a Realização de Exames de Tomografias Computadorizadas com Laudos para atender as necessidades da Policlínica Regional Dr. Francisco Edvaldo Coelho Moita junto ao Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site www.tcm.ce.gov.br/licitações conforme IN- 01/2011 e no Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba, localizado na Rua José Agapito Pereira, 233, Dep. Centro - Ubajara - CE, CEP.: 62.350-000, horário de 8:00 às 12:00h. Ubajara - CE, 29 de Setembro de 2020 – Anna Eugênia Freire Lima – Pregoeira.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031